



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE
FORNECIMENTO DE MÓDULO DE POTÊNCIA
PARA MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO.

DATA: 15.07.2021

RATIFICAÇÃO: 15.07.2021

ANEXOS

SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI
CNPJ: 05.111.060/0001-03
VALOR TOTAL R\$ 2.720,00

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



Protocolo Interno n.	86	2021
Em	14	Julho de 2021
 Funcionário		

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, autorizo o início do procedimento de licitação e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Contratação de empresas para de fornecimento de módulo de potência para manutenção de semáforo.

Justificativa:

Considerando que o sistema semaforico, instalado na rua Romário Martins, esquina com a rua Dr. Claudino dos Santos é adaptável somente ao equipamento da empresa SSAT Sinalização e Adesivos EIRELI, esta contratação visa o fornecimento de módulos de potência para o controlador de tráfego, exclusivo da marca. Estes componentes serão utilizados na reposição imediata e/ou no caso de eventuais manutenções e para equipar o controlador que está em uso e vem apresentando problemas.

Justifica-se ainda que esta ação evita o risco de transtornos ao tráfego, acidentes e riscos à segurança dos pedestres, uma vez que aumenta a capacidade dos veículos de trafegarem por uma via e melhora a qualidade de vida, fornecendo aos motoristas e pedestres a condição de decisão de cruzar (uma via) com segurança.

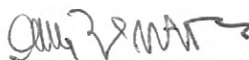
Do valor:

O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais)**.

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 12 de julho de 2021.



Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

1.1. Contratação de empresa para de fornecimento de módulo de potência para manutenção de semáforo, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Conforme Requisição de Necessidades nº 329/2021 (Anexo 01)

2. Da Empresa e do valor:

2.1. **SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 05.111.060/0001-03, com sede na Rua Júlio Schlupp, nº 767, sala 01, Bela Vista da Aliança, CEP: 89.161-424, Rio do Sul - SC, contato: (47) 3521-3245, comercial2@ssat.srv.br.

3. Do valor da Contratação:

3.1. O valor ajustado para a execução do objeto é de **R\$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais)**.

3.2. A empresa disponibilizou a Administração, Notas Fiscais da peça fornecida a terceiros, bem como foram efetuadas consultas em contratações de outros entes públicos, certificando-se que os preços correspondem aos praticados no mercado.

3.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da aquisição do objeto

4. Justificativa:

4.1. Considerando que o sistema semaforico, instalado na rua Romário Martins, esquina com a rua Dr. Claudino dos Santos é adaptável somente ao equipamento da empresa SSAT Sinalização e Adesivos EIRELI, esta contratação visa o fornecimento de módulos de potência para o controlador de tráfego, exclusivo da marca. Estes componentes serão utilizados na reposição imediata e/ou no caso de eventuais manutenções e para equipar o controlador que está em uso e vem apresentando problemas.

4.2. Justifica-se ainda que esta ação evita o risco de transtornos ao tráfego, acidentes e riscos à segurança dos pedestres, uma vez que aumenta a capacidade dos veículos de trafegarem por uma via e melhora a qualidade de vida, fornecendo aos motoristas e pedestres a condição de decisão de cruzar (uma via) com segurança.

5. Dos critérios e Embasamentos Legais:

5.1. Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de Inexigibilidade de Licitação, autorizando a Administração a realizar uma contratação direta por inexigibilidade, sem licitação, tendo por fundamento, o Art. 25 "caput", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6. Obrigações do Contratante:

6.1. Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento do objeto, sendo que o mesmo atestará a entrega, dentro das especificações contidas na Nota de Empenho, Autorização de Compras.

6.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

6.3. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Termo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

de Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

6.5. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega do objeto.

6.6. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

7. Obrigações da Contratada:

7.1. Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada, aos quais se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

7.2. Comunicar imediatamente o Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto e a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

7.3. A Contratada deverá garantir a qualidade do produto entregue.

7.4. Se, durante o recebimento ou posterior conferência, for constatado que o objeto foi entregue de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à Contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a Contratada se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir os produtos em desacordo que apresentarem vícios, defeitos, incorreções ou entregar os produtos remanescentes às suas expensas, **em um prazo não superior a 05 (cinco) dias, da notificação do Contratante.** (Art. 69º, Lei Federal nº 8.666/93).

7.5. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos itens, objeto desta inexigibilidade de licitação.

7.6. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.

7.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

7.9. Todos os casos atípicos não mencionados neste termo de referência deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

8. Do local e prazo de entrega:

8.1. A Contratada deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras.

8.2. A Contratada deverá entregar os produtos no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, CEP: 85.550-0000, observadas as exigências constantes nas especificações da proposta.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9. Do Prazo e Condições de Garantia do Produto:

9.1. Os prazos e as garantias dos produtos adquiridos são os definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor.

10. Dotação orçamentária:

10.1. Conforme princípio do planejamento integrado.

11. Da forma de Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após a prestação do serviço, apresentação da respectiva Nota Fiscal atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato.

11.2. A Nota Fiscal deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total do serviço, número do Contrato, não apresentar rasura e ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro do padrão uniforme.

11.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

12. Da Anticorrupção:

12.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

13. Das Sanções:

13.1. As sanções administrativas a serem adotadas neste processo estão previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – ESTADO DO PARANÁ

14. Gestor e Fiscal do Contrato:

14.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de Contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei Federal 8.666/93.

14.2. A Administração indica como gestor, o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

14.3. A administração indica como fiscal do contrato, a Dirigente da Divisão de Tecnologia da Informação, Silvonei Langenberg, Decreto Municipal nº 7.567.

Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e
Urbanismo
Gestor

Silvonei Langenberg
Dirigente da Divisão de Tecnologia
da Informação
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de Inexigibilidade.

Coronel Vívda, 12 de julho de 2021.

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 01

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 329/2021

Coronel Vivida, 12 de julho de 2021.

Emissor: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Receptor: Divisão de Licitações e Contratos

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

Especificação dos Produtos e Serviços:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	2	UN	21842	MÓDULO DE POTÊNCIA, FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO OU MATERIAL SIMILAR, COM PROCESSADOR E MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DOS DADOS PROGRAMÁVEIS, DEVERÁ GARANTIR A COMPATIBILIDADE E SER INTERCAMBIÁVEL COM OS CONTROLADORES EXISTENTE NO MUNICÍPIO, TODOS OS CIRCUITOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, ATRAVÉS DO NÚMERO CÓDIGO CORRESPONDENTE, BEM COMO DO MODELO DO MÓDULO, GRAVADOS NA PLACA. FUNCIONABILIDADE, DEVERÁ TER A OPÇÃO DE ACIONAR TANTO LÂMPADAS HALÓGENAS, INCANDESCENTES OU A LED, OS CIRCUITOS QUE ACIONAM AS LÂMPADAS DEVEM SER PROJETADOS PARA EVITAR QUE OCORRAM INTERVALOS COM SITUAÇÕES VISÍVEIS DE LUZES APAGADAS OU DE LUZES SIMULTÂNEAS NO MESMO GRUPO FOCAL, OS CIRCUITOS DE ACIONAMENTO DAS LÂMPADAS DEVEM SER FEITOS A BASE DE TRIACS, COM PROTEÇÃO DE ACIONAMENTO DA LÂMPADA NO INSTANTE ZERO DA SENÓIDE, GARANTINDO MAIOR VIDA ÚTIL DAS LÂMPADAS. CADA MÓDULO DE POTÊNCIA SERÁ RESPONSÁVEL POR 02 (DOIS) GRUPOS SEMAFÓRICOS INDEPENDENTES, QUE PODEM SER VEICULARES OU DE PEDESTRES, MAIS 02 (DOIS) PEDESTRES PARALELOS (FACULTATIVO), DEVERÁ EXISTIR CIRCUITO DE MONITORAÇÃO DOS FOCOS VERMELHOS E VERDES DOS GRUPOS SEMAFÓRICOS, DE TAL FORMA QUE O CONTROLADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO DEVE ENTRAR NO MODO AMARELO INTERMITENTE NO CASO DE AUSÊNCIA DA COR VERMELHA E VERDE CONFLITANTE.	1.360,00	2.720,00
VALOR TOTAL DOS ITENS							2.720,00

Objeto/Aplicação dos produtos/serviços: Contratação de empresa para de fornecimento de módulo de potência para manutenção de semáforo

Dotação orçamentária:

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESP.PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	509	1.052	Obras e Equipamentos de Circulação 08.001.26.451.0029.1.052	398	4195	3.3.90.30.26

Usuário emissor: DINARA

Mauro Busanello
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresas para de fornecimento de módulo de potência para manutenção de semáforo

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	509	1.052	Obras e Equipamentos de Circulação 08.001.26.451.0029.1.052	398	4195	3.3.90.30.26

Coronel Vivida, 12 de julho de 2021


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



SSAT Sinalização e Adesivos EIRELI - CNPJ: 05.111.060/0001-03
Rua Júlio Schlupp, 767, Sala 01, Bela Aliança, CEP: 89.161-424
Rio do Sul - Santa Catarina - Fone/Fax: +55 (47) 3521-3245
Inscrição Estadual 254.412.173 - Inscrição Municipal 47.181

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA _____ C.N.P.J: 76.995.455/0001-56
ENDEREÇO: PRAÇA ANGELO MEZZOMO _____ FONE: (46) 3232-8300
PREZADO(A) SENHOR(A): FRANK _____ E-MAIL: ti@coronelvivida.pr.gov.br

1 - QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE: Explora os ramos de serviços de manutenção de sinalização turística e visual, vertical, horizontal e semafórica - Elaboração e implantação de projetos de sinalização turística e visual, vertical, horizontal e semafórica - Revenda de artigos para uso em sinalização turística e visual, vertical, horizontal e semafórica - Inspeção de tráfego; Produção de equipamentos de fiscalização eletrônica de trânsito e/ou tráfego - Elaboração e implantação de projetos de circulação e sistema viário; Prestação de serviços de fiscalização eletrônica de trânsito e/ou tráfego seus afins e correlatos.

2 - ENQUADRAMENTO: () Microempresa – ME () - () Empresa de Pequeno Porte – EPP - (x) Outra Classificação:

3 - VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (sessenta) Dias corridos.

4 - PREÇOS E CONDIÇÕES:

Conforme solicitado, segue orçamento: O.I. 194/2021.

Item	Descrição ITENS	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Módulo de Potência	Unid	2,00	R\$ 1.360,00	R\$ 2.720,00
VALOR TOTAL:				R\$	2.720,00



5 - INFORMAÇÕES:

PRAZO DE PARA INÍCIO E CONCLUSÃO:

* Até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento/serviços.

GARANTIAS:

* 12 (doze) meses com relação a defeitos de componentes e peças, contados a partir da emissão da NF-e, posto fábrica Rio do Sul/SC. A garantia não abrange substituição de produtos, peças e componentes, danificados por dolo, imperícia ou mau uso dos produtos e equipamentos por parte da contratante.

7 - OBSERVAÇÃO:

Nos preços orçados já estão inclusos despesas referentes ao transporte e entrega dos produtos e equipamentos semafóricos, deslocamentos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e outras quaisquer, que incidam sobre o fornecimento e serviços (instalação e programação do sistema), constituindo-se, portanto, única remuneração devida pela PREFEITURA.

05.111.060/0001-03

**SSAT SINALIZAÇÃO E
ADESIVOS EIRELI**
RUA JULIO SCHLUPP, 767
BELA ALIANÇA - CEP 89161-424

RIO DO SUL - SC

RUAREZ PETRIS

SSAT Sinalização e Adesivos Eireli - C.N.P.J: 05.111.060/0001-03
Departamento Comercial - Ruarez Petris - CPF: 041.654.009-04
E-mail: comercial2@ssat.srv.br - Fone: +55 (47) 98816-8935

Rio do Sul, Santa Catarina 09 de julho de 2021

Recebemos de SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA - AV EXPEDICIONARIO WEBER, 2983 - CRUZEIRO - SANTA ROSA - RS.
Emissão: 13/04/2021 Valor Total: R\$ 1.450,00



NF-e

Nº 000.002.010

Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SSAT
SINALIZAÇÃO VIÁRIA

**SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS
EIRELI**

RUA JULIO SCHLUPP, 767
BELA ALIANCA - RIO DO SUL - SC
Fone: (47)3521-3245 CEP: 89161-424

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.002.010
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4221 0405 1110 6000 0103 5500 1000 0020 1014 0289 3193

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342210065324047 13/04/2021 15:54:04

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE PRODUCAO PARA CONSUMIDOR FINAL - -

INSCRIÇÃO ESTADUAL

254412173

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

05.111.060/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

CNPJ / CPF

88.546.890/0001-82

DATA DA EMISSÃO

13/04/2021

ENDEREÇO

AV EXPEDICIONARIO WEBER, 2983 PREDIO

BAIRRO / DISTRITO

CRUZEIRO

CEP

98900-000

DATA DA SAÍDA

13/04/2021

MUNICÍPIO

SANTA ROSA

UF

RS

TELEFONE / FAX

(55)3511-5100

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

15:53:13

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.450,00	174,00	0,00	0,00	1.450,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				1.450,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	0 - REMETENTE				00.428.307/0007-83
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA DOS VEREADORES	RIO DO SUL	SC	255243200		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOL			1,00	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
8029	MODULO POTENCIA MPT MODULO POTENCIA (MPT) PARA CONTROLADORA SEMAFORICA	86080090	000	6107	UNID	1,00	1.450,00	0,00	1.450,00	1.450,00	174,00	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REFERENTE ORDEM DE COMPRA 914/2021 EMPENHO 2638/2021 INEXIGIBILIDADE 11/2021 - ENTREGA: PREF. SANTA ROSA A/C ESTER SETOR DE TRANSITO-AVENIDA EXPEDICIONARIO WEBER, 2983 BAIRRO CRUZEIRO CEP 98.789-000, SANTA ROSA/RS -TELEFONE (55) 3511.5100-COTACAO SAO MIGUEL 871 PAGAMENTO EM DEPOSITO BANCO DO BRASIL AGENCIA 0276-3 CONTA CORRENTE 489413-8	
Val Aprox Tributos Federal R\$ 0,00 (0,00%) - Estadual R\$ 0,00 (0,00%) Fonte: IBPT	
Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R\$ 79,75	

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00122/2020 (SRP)

Às 15:27 horas do dia 25 de setembro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00122/2020, referente ao Processo nº 121, o pregoeiro, Sr(a) SILVIO ALVES DA ROSA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: RECEPTÁCULO LÂMPADA

Descrição Complementar: BOCAL E27 Padrão Copel, dentro das normas ABNT e INMETRO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,9400

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: LUIZ CARLOS CANTELLI, pelo melhor lance de R\$ 2,8900 e a quantidade de 10 Unidade.

Eventos do Item

Observações

Adjudicado 17/09/2020 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ CARLOS CANTELLI, CNPJ/CPF:

10:34:24 22.715.194/0001-44, Melhor lance: R\$ 2,8900

Volta de 17/09/2020 Volta de Fase para Habilitação

10:43:28

Adjudicado 25/09/2020 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ CARLOS CANTELLI, CNPJ/CPF:

15:27:40 22.715.194/0001-44, Melhor lance: R\$ 2,8900

Item: 2

Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL

Descrição Complementar: CABO FLEXÍVEL 2,5MM 500V rolo com 100 metros.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 282,4600

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Rolo

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: LUIZ CARLOS CANTELLI, pelo melhor lance de R\$ 191,0000 e a quantidade de 4 Rolo.

Eventos do Item

Observações

Adjudicado 17/09/2020 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ CARLOS CANTELLI, CNPJ/CPF:

10:34:24 22.715.194/0001-44, Melhor lance: R\$ 191,0000

Volta de 17/09/2020 Volta de Fase para Habilitação

10:43:28

Adjudicado 25/09/2020 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ CARLOS CANTELLI, CNPJ/CPF:

15:27:40 22.715.194/0001-44, Melhor lance: R\$ 191,0000

Item: 3

Adjudicado 17/09/2020 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ CARLOS CANTELLI, CNPJ/CPF:

10:34:25 22.715.194/0001-44, Melhor lance: R\$ 6,0100

Volta de 17/09/2020 Volta de Fase para Habilitação

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: LUIZ CARLOS CANTELLI, pelo melhor lance de R\$ 6,0100 e a quantidade de 20 Unidade.

Eventos do Item

Data

Adjudicado 17/09/2020

10:34:25

Volta de 17/09/2020

10:43:28

Volta de Fase para Habilitação

10:43:28

Volta de Fase para Habilitação

10:43:28

Volta de Fase para Habilitação

10:43:28

Descrição: CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL

Descrição Complementar: CABO FLEXÍVEL 2X2,5MM rolo com 100 metros.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 617,6300

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Peça

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: LUIZ CARLOS CANTELLI, pelo melhor lance de R\$ 462,0000 e a quantidade de 4 Peça.

Eventos do Item

Data

Adjudicado 17/09/2020

10:34:24

Volta de 17/09/2020

10:43:28

Volta de Fase para Habilitação

10:43:28

Volta de Fase para Habilitação

10:43:28

Volta de Fase para Habilitação

10:43:28

Volta de Fase para Habilitação

10:43:28

Volta de Fase para Habilitação

10:43:28

Volta de Fase para Habilitação

10:43:28

Volta de Fase para Habilitação

10:43:28

Volta de Fase para Habilitação

10:43:28

Volta de Fase para Habilitação

10:43:28

Volta de Fase para Habilitação

10:43:28

Volta de Fase para Habilitação

10:43:28

Volta de Fase para Habilitação

10:43:28

Volta de Fase para Habilitação

10:43:28

Volta de Fase para Habilitação

10:43:28

Volta de Fase para Habilitação

10:43:28

Volta de Fase para Habilitação

10:43:28

Volta de Fase para Habilitação

10:43:28

Volta de Fase para Habilitação

10:43:28

Volta de Fase para Habilitação

10:43:28

Volta de Fase para Habilitação

10:43:28

Volta de Fase para Habilitação

10:43:28

Volta de Fase para Habilitação

10:43:28

Volta de Fase para Habilitação

10:43:28

Volta de Fase para Habilitação

10:43:28

Volta de Fase para Habilitação

10:43:28

Volta de Fase para Habilitação

10:43:28

Volta de Fase para Habilitação

10:43:28

Volta de Fase para Habilitação

10:43:28

Volta de Fase para Habilitação

10:43:28

Volta de Fase para Habilitação

10:43:28

Volta de Fase para Habilitação

10:43:28

Fase 10:43:28

25/09/2020 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ CARLOS CANTELLI, CNPJ/CPE: 15:27:41 22.715.194/0001-44, Melhor lance: R\$ 6,0100

Item: 6**Descrição Complementar:** LÂMPADA INCANDESCENTE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9,5900**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** LUIZ CARLOS CANTELLI, pelo melhor lance de R\$ 6,6500 e a quantidade de 40 Unidade.**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/09/2020 10:34:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ CARLOS CANTELLI, CNPJ/CPE: 22.715.194/0001-44, Melhor lance: R\$ 6,6500
Volta de Fase	17/09/2020 10:43:28	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	25/09/2020 15:27:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ CARLOS CANTELLI, CNPJ/CPE: 22.715.194/0001-44, Melhor lance: R\$ 6,6500

Item: 7**Descrição:** SENSOR**Descrição Complementar:** LOGO 8 SAIDAS A RELÉ 24V dentro das normas da ABNT e INMETRO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.352,5000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** LUIZ CARLOS CANTELLI, pelo melhor lance de R\$ 2.352,4800 e a quantidade de 2 Unidade.**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/09/2020 10:34:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ CARLOS CANTELLI, CNPJ/CPE: 22.715.194/0001-44, Melhor lance: R\$ 2.352,4800
Volta de Fase	17/09/2020 10:43:28	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	25/09/2020 15:27:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ CARLOS CANTELLI, CNPJ/CPE: 22.715.194/0001-44, Melhor lance: R\$ 2.352,4800

Item: 8**Descrição:** SENSOR

Descrição Complementar: MÓDULO DE CONTROLE E PROCESSAMENTO Características mínimas: fabricado em fibra de vidro ou material similar, com processador e memória para armazenamento dos dados programáveis, deverá empregar componentes de larga aplicação no mercado com qualidade reconhecidamente comprovada. Deve ser plug in acoplado e compatível com controlador existente no Município. Controladores marca SSAT CONTROL. Todos os circuitos devem estar devidamente identificados, através do número código correspondente, bem como do modelo do módulo, gravados na placa. **FUNCAONALIDADE** Deve ser responsável pelo controle e processamento e ter no mínimo as seguintes características: a) Capacidade de programar, armazenar e operar com 08 (oito) fases independentes, sendo que qualquer uma destas fases poderá ser programada como grupo veicular, pedestre ou ciclista; b) Capacidade de programar, armazenar e operar no mínimo 04 (quatro) detectores de pedestre; c) Capacidade de programar, armazenar e operar no mínimo 08 (oito) detectores veiculares; d) Capacidade de programar, armazenar e operar no mínimo 32 (trinta e dois) planos operacionais de tráfego e 01 (um) plano em modo amarelo intermitente, demais descritivo no edital.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.196,5800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** LUIZ CARLOS CANTELLI, pelo melhor lance de R\$ 1.869,0000 e a quantidade de 5 Unidade.**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/09/2020 10:34:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ CARLOS CANTELLI, CNPJ/CPE: 22.715.194/0001-44, Melhor lance: R\$ 1.869,0000
Volta de Fase	17/09/2020 10:43:28	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	25/09/2020 15:27:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ CARLOS CANTELLI, CNPJ/CPE: 22.715.194/0001-44, Melhor lance: R\$ 1.869,0000

Item: 9**Descrição:** SENSOR

Descrição Complementar: MÓDULO DE LED VEICULAR 200MM COR AMARELO Características mínimas: padrão ABNT NBR 15889:2019 baseado em diodos emissores de luz (LED - light emitting diode) montados em circuito eletrônico com placa de fibra de vidro ou similar, para montagem em grupos focais semáforos veiculares. REQUISITOS MECÂNICOS: Cada módulo deverá ser considerado como único produto, incorporando os seguintes elementos: Caixa de acondicionamento; Componente óptico (Lente); LED em PTH (PinThroughHole), terminal inserido no furo da placa de circuito impresso; Placa de circuito impresso; Fonte de alimentação; Acessórios construtivos (dissipadores, terminais de conexão, etc.). Para que se tornem intercambiáveis, os elementos relacionados acima deverão ser montados em uma caixa de acondicionamento com proteção contra raios UV, robusta e isolante para evitar choques elétricos ou que o mesmo seja danificado por contato, possuindo uma construção que permita garantir a integridade no manuseio. Sua confecção deve ser em polipropileno homopolímero ou material semelhante, compatível em características e funcionalidade. As lentes deverão ser confeccionadas, demais descritivo no edital.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 354,5200**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** LUIZ CARLOS CANTELLI, pelo melhor lance de R\$ 317,0000 e a quantidade de 6 Unidade.**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/09/2020 10:34:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ CARLOS CANTELLI, CNPJ/CPE: 22.715.194/0001-44, Melhor lance: R\$ 317,0000
Volta de Fase	17/09/2020 10:43:28	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	25/09/2020 15:27:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ CARLOS CANTELLI, CNPJ/CPE: 22.715.194/0001-44, Melhor lance: R\$ 317,0000

Item: 10**Descrição:** SENSOR

Descrição Complementar: MÓDULO DE LED VEICULAR 200MM COR VERDE Características mínimas: padrão ABNT NBR 15889:2019 baseado em diodos emissores de luz (LED - light emitting diode) montados em circuito eletrônico com placa de fibra de vidro ou similar, para montagem em grupos focais semáforos veiculares. REQUISITOS MECÂNICOS: Cada módulo deverá ser considerado como único produto, incorporando os seguintes elementos: Caixa de acondicionamento; Componente óptico (Lente); LED em PTH (PinThroughHole), terminal inserido no furo da placa de circuito impresso; Placa de circuito impresso; Fonte de alimentação; Acessórios construtivos (dissipadores, terminais de conexão, etc.). Para que se tornem intercambiáveis, os elementos relacionados acima deverão ser montados em uma caixa de acondicionamento com proteção contra raios UV, robusta e isolante para evitar choques elétricos ou que o mesmo seja danificado por contato, possuindo uma construção que permita garantir a integridade no manuseio. Sua confecção deve ser em polipropileno homopolímero ou material semelhante, compatível em características e funcionalidade. As lentes deverão ser confeccionadas, demais descritivo no edital.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 389,8500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** LUIZ CARLOS CANTELLI, pelo melhor lance de R\$ 329,0000 e a quantidade de 6 Unidade.**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/09/2020 10:34:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ CARLOS CANTELLI, CNPJ/CPE: 22.715.194/0001-44, Melhor lance: R\$ 329,0000
Volta de Fase	17/09/2020 10:43:28	Volta de Fase para Habilitação



Fase 10:43:28

Adjudicado 25/09/2020 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ CARLOS CANTELLI, CNPJ/CPF: 22.715.194/0001-44, Melhor lance: R\$ 329,0000

Item: 11

Descrição: SENSOR
Descrição Complementar: MÓDULO DE POTENCIA Deve ser fabricado em fibra de vidro ou material similar, deverá empregar componentes de larga aplicação no mercado com qualidade reconhecida comprovada. Deve ser plug in acoplado e compatível com controlador existente no Município. Controladores marca SSAT CONTROL. Todos os circuitos devem estar devidamente identificados através do número código correspondente, bem como do modelo do módulo, gravados na placa. Características mínimas: deverá possuir a opção de acionar tanto lâmpadas alogêneas, incandescentes ou a LED. Os circuitos de acionamento das lâmpadas devem ser feitos à base de triacs, com proteção de acionamento da lâmpada no instante zero da senoide, garantindo maior vida útil das lâmpadas. Cada módulo de potência será responsável por 02 (duas) faixas semafóricas independentes, que podem ser veiculares ou de pedestres ou de ciclista. Deve existir circuito de monitoração dos focos vermelhos e verdes dos grupos semafóricos, de tal forma que o controlador eletrônico deverá entrar no modo amarelo intermitente no caso de ausência da cor vermelha e verde conflitante.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.897,1200

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LUIZ CARLOS CANTELLI, pelo melhor lance de R\$ 1.869,0000 e a quantidade de 5 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/09/2020	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ CARLOS CANTELLI, CNPJ/CPF: 22.715.194/0001-44, Melhor lance: R\$ 1.869,0000
Volta de Fase	17/09/2020	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	25/09/2020	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ CARLOS CANTELLI, CNPJ/CPF: 22.715.194/0001-44, Melhor lance: R\$ 1.869,0000

Item: 12

Descrição: SENSOR

Descrição Complementar: MÓDULO FONTE E DETECTOR PEDESTRE Características mínimas: fabricado em fibra de vidro ou material similar, deverá empregar componentes de larga aplicação no mercado com qualidade reconhecida comprovada. Deve ser plug in acoplado e compatível com controlador existente no Município. Controladores marca SSAT CONTROL. Todos os circuitos deverão estar devidamente identificados, através do número código correspondente, bem como do modelo do módulo, gravados na placa. Este módulo deve possuir 4 (quatro) detectores de pedestre opto acoplados.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.631,7500

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LUIZ CARLOS CANTELLI, pelo melhor lance de R\$ 1.529,0000 e a quantidade de 5 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/09/2020	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ CARLOS CANTELLI, CNPJ/CPF: 22.715.194/0001-44, Melhor lance: R\$ 1.529,0000
Volta de Fase	17/09/2020	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	25/09/2020	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ CARLOS CANTELLI, CNPJ/CPF: 22.715.194/0001-44, Melhor lance: R\$ 1.529,0000

Item: 13

Descrição: SENSOR

Descrição Complementar: MÓDULO LED VEICULAR 200 MM COR VERMELHO Características mínimas: padrão ABNT NBR 15889:2019 baseado em diodos emissores de luz (LED - light emitting diode) montados em circuito eletrônico com placa de fibra de vidro ou similar, para montagem em grupos focais semafóricos veiculares. REQUISITOS MECÂNICOS: Cada módulo deverá ser considerado como único produto, incorporando os seguintes elementos: Caixa de acondicionamento; Componente óptico (lente); LED em PTH (Printthroughhole), terminal inserido no furo da placa de circuito impresso; Placa de circuito impresso; Fonte de alimentação; Acessórios construtivos (dissipadores,

terminais de conexão, etc.). Para que se tornem intercambiáveis, os elementos relacionados acima deverão ser montados em uma caixa de acondicionamento com proteção contra raios UV, robusta e isolante para evitar curtos circuitos e choques elétricos ou que o mesmo seja danificado por contato, possuindo uma construção que permita garantir a integridade no manuseio. Sua confecção deve ser em polipropileno homopolímero ou material semelhante, compatível em características e funcionalidade. As lentes deverão ser confeccionadas, demais descritivo no edital.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6

Valor Máximo Aceitável: R\$ 362,1900

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: LUIZ CARLOS CANTELLI, pelo melhor lance de R\$ 299,0000 e a quantidade de 6 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/09/2020	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ CARLOS CANTELLI, CNPJ/CPF: 22.715.194/0001-44, Melhor lance: R\$ 299,0000
Volta de Fase	17/09/2020	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	25/09/2020	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ CARLOS CANTELLI, CNPJ/CPF: 22.715.194/0001-44, Melhor lance: R\$ 299,0000

Item: 14

Descrição: RELÉ ESTADO SÓLIDO

Descrição Complementar: RELÉ ESTADO SÓLIDO, TIPO MONOFÁSICO, TENSÃO SAÍDA 50- 280 VCA, CORRENTE NOMINAL 25 A, TENSÃO DE CONTROLE 4- 32 VDC

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 99,2000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: LUIZ CARLOS CANTELLI, pelo melhor lance de R\$ 99,1800 e a quantidade de 4 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/09/2020	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ CARLOS CANTELLI, CNPJ/CPF: 22.715.194/0001-44, Melhor lance: R\$ 99,1800
Volta de Fase	17/09/2020	Volta de Fase para Habilitação
Adjudicado	25/09/2020	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUIZ CARLOS CANTELLI, CNPJ/CPF: 22.715.194/0001-44, Melhor lance: R\$ 99,1800

Fim do documento





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.111.060/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R JULIO SCHLUPP	NÚMERO 767	COMPLEMENTO SALA 01
--------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 89.161-424	BAIRRO/DISTRITO BELA ALIANCA	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3521-3245
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2021** às **16:19:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro)
 JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE RIO
 DO SUL

18/808979-9



Matrícula(da sede ou da filial
 quando a sede for em outra UF)
 42600121911

CÓDIGO DA
 NATUREZA
 JURÍDICA
 2305

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
 AUXILIAR DO COMÉRCIO
 08 OUT 2018

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001037903
 DBE analisado.
 Emitida em 01/10/2018 - V3

NOME: SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

RIO DO SUL/SC
 01/10/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: SAUL MARCELO DE OLIVEIRA

Assinatura:

Telefone de contato: (47)35213245 administrativo@andreatta.srv.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.
 À decisão.

☐ NÃO

☐ NÃO

Data

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

09 OUT 2018

Data

Responsável

Diana Martins Corrêa
 Analista Tec. Gestão Reg. Mercantil
 Matr. 968.035-3 - JUCESC

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/10/2018

Arquivamento 20188089799 Protocolo 188089799 de 08/10/2018 NIRE 42600121911

Nome da empresa SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124766470099740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

09/10/2018



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI
CNPJ nº 05.111.060/0001-03



SAUL MARCELO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, nascido em 09/01/1970, natural de Blumenau, estado de Santa Catarina, empresário, portador da Carteira de Identidade número 2.025.163-7, expedida pela SESP-SC em 14/02/2003, e do CPF nº. 679.162.959-20, residente e domiciliado na Rua Júlio Schlupp, s/n, Bairro Bela Aliança, na cidade de Rio do Sul - SC, CEP 89.161-424.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600121911, com sede à Rua Júlio Schlupp, nº 767, Sala 01, Bela Aliança, Rio do Sul/SC, CEP 89.161-424, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.111.060/0001-03, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições e cláusulas estabelecidas a seguir:

ÍTEM I - A empresa altera o seu objeto social, passando a cláusula 2ª a vigorar sob a seguinte redação:

Cláusula 2ª - A EIRELI explora os ramos de: fabricação de equipamentos de fiscalização eletrônica e de sinalização de trânsito e tráfego e de artigos para uso em sinalização turística e visual, vertical, horizontal e semafórica; revenda de artigos para uso em sinalização turística e visual, vertical, horizontal e semafórica; serviços de elaboração e implantação de projetos de circulação e sistema viário e de sinalização turística e visual, vertical, horizontal e semafórica; serviços de inspeção de tráfego, e de fiscalização eletrônica de trânsito e/ou tráfego; serviços de montagem, instalação, manutenção, reparação e pintura de sinalização turística e visual, vertical, horizontal e semafórica.

ÍTEM II - O capital anterior totalmente integralizado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) passa a ser de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular, mediante o aproveitamento de reserva de lucros. Passando a cláusula 4ª a vigorar sob a seguinte redação:

Cláusula 4ª - O capital é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

ÍTEM III - A empresa continua sendo administrada pelo titular **SAUL MARCELO DE OLIVEIRA**, e a cláusula 5ª passa a vigora sob a seguinte redação:

Cláusula 5ª - A administração da empresa cabe **ISOLADAMENTE** a **SAUL MARCELO DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de representação ativa e

Req: 81800001037903

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/10/2018

Arquivamento 20188089799 Protocolo 188089799 de 08/10/2018 NIRE 42600121911

Nome da empresa SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124766470099740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

09/10/2018

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI
CNPJ nº 05.111.060/0001-03



passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo 1º - A EIRELI contratará responsáveis técnicos devidamente habilitados pelos respectivos Conselhos de Classe, para integrarem seu quadro de funcionários, e serem responsáveis pelas obras e serviços de engenharia, e outros departamentos que porventura vierem a ser criados.

ÍTEM IV - Fica incluída cláusula 9ª sob a seguinte redação:

Cláusula 9ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ÍTEM V - Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

Cláusula 1ª - A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, gira sob o nome empresarial de **SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI**, e tem sede à Rua Julio Schlupp, 767, Sala 01, Bairro Bela Aliança, na cidade de Rio do Sul, CEP 89.161-424, estado de Santa Catarina. Podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 2ª - A EIRELI explora os ramos de: fabricação de equipamentos de fiscalização eletrônica e de sinalização de trânsito e tráfego e de artigos para uso em sinalização turística e visual, vertical, horizontal e semaforica; revenda de artigos para uso em sinalização turística e visual, vertical, horizontal e semaforica; serviços de elaboração e implantação de projetos de circulação e sistema viário e de sinalização turística e visual, vertical, horizontal e semaforica; serviços de inspeção de tráfego, e de fiscalização eletrônica de trânsito e/ou tráfego; serviços de montagem, instalação, manutenção, reparação e pintura de sinalização turística e visual, vertical, horizontal e semaforica.

Req: 81800001037903

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/10/2018

Arquivamento 20188089799 Protocolo 188089799 de 08/10/2018 NIRE 42600121911

Nome da empresa SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124766470099740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

09/10/2018



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI
CNPJ nº 05.111.060/0001-03

Cláusula 3ª – A EIRELI iniciou suas atividades em 01/06/2002, e sua duração é por prazo indeterminado, é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula 4ª – O capital é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula 5ª – A administração da empresa cabe ISOLADAMENTE a SAUL MARCELO DE OLIVEIRA, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo 1º – A EIRELI contratará responsáveis técnicos devidamente habilitados pelos respectivos Conselhos de Classe, para integrarem seu quadro de funcionários, e serem responsáveis pelas obras e serviços de engenharia, e outros departamentos que porventura vierem a ser criados.

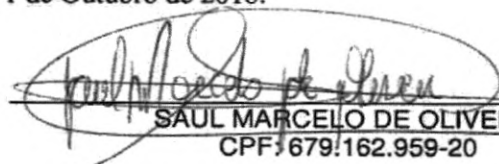
Cláusula 6ª – O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula 7ª – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula 8ª – Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Cláusula 9ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Rio do Sul/SC, 1 de Outubro de 2018.


SAUL MARCELO DE OLIVEIRA -
CPF: 679.162.959-20

Req: 81800001037903

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/10/2018

Arquivamento 20188089799 Protocolo 188089799 de 08/10/2018 NIRE 42600121911

Nome da empresa SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124766470099740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

09/10/2018





188089799



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI
PROTOCOLO	188089799 - 08/10/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600121911
CNPJ 05.111.060/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018
SOB N: 20188089799



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/10/2018

Arquivamento 20188089799 Protocolo 188089799 de 08/10/2018 NIRE 42600121911

Nome da empresa SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124766470099740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

09/10/2018

9



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0012191-1	CNPJ 05.111.060/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/06/2002	Data de Início de Atividade 01/06/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JULIO SCHLUPP, 767-SALA 01, BELA ALIANÇA, RIO DO SUL, SC, 89.160-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA E DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRÁFEGO E DE ARTIGOS PARA USO EM SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E VISUAL, VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFÓRICA; REVENDA DE ARTIGOS PARA USO EM SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E VISUAL, VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFÓRICA; SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE CIRCULAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO E DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E VISUAL, VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFÓRICA; SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE TRÁFEGO, E DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO E/OU TRÁFEGO; SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E VISUAL, VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFÓRICA.			
Capital: R\$ 3.000.000,00 (TRES MILHOES DE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 3.000.000,00 (TRES MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Títular Nome/CPF SAUL MARCELO DE OLIVEIRA 679.162.959-20	Administrador sim	Início do Mandato 17/12/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF SAUL MARCELO DE OLIVEIRA 679.162.959-20			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 28/01/2020 Ato: DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/02/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI
CNPJ: 05.111.060/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:57:43 do dia 22/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/10/2021.

Código de controle da certidão: **B510.2818.311B.6D8A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Q



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI**
CNPJ/CPF: **05.111.060/0001-03**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140076143608
Data de emissão:	08/06/2021 15:48:50
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	07/08/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NÚMERO

26842/2021

Emissão em 23/06/2021

Nome: 403652 - SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI CPF/CNPJ: 05.111.060/0001-03

Rua: RUA JULIO SCHLUPP N°: 767

Complemento: SALA 01

CEP: 89.161-424

Bairro: BELA ALIANÇA

Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data.

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 23 de junho de 2021

PRAÇA 25 DE JULHO, 1-CENTRO

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.111.060/0001-03

Razão Social: SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI

Endereço: R JULIO SCHLUPP 767 SALA 01 / BELA ALIANCA / RIO DO SUL / SC /
89161-424

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021✓

Certificação Número: 2021042101175744883805

Informação obtida em 05/05/2021 13:45:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.111.060/0001-03
Certidão nº: 13561418/2021
Expedição: 27/04/2021, às 09:26:32
Validade: 23/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.111.060/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

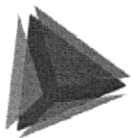
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

9



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05111060000103

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/07/2021 16:28:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI**
CNPJ: **05.111.060/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

Validação feita com sucesso

Protocolo

188089799

Chancela/Controle

124766470099740

Exibir Imagem 

Voltar



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro)
 JUCESC
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE RIO
 DO SUL

18/808979-9

Matrícula(da sede ou da filial
 quando a sede for em outra UF)

42600121911

CÓDIGO DA
 NATUREZA
 JURÍDICA

2305

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
 AUXILIAR DO COMÉRCIO

08 OUT 2018



1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001037903
 DBE analisado.
 Emitida em 01/10/2018 - V3

NOME: SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: SAUL MARCELO DE OLIVEIRA

Assinatura:

Telefone de contato: (47)35213245 administrativo@andreatta.srv.br

RIO DO SUL/SC

01/10/2018

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.

À decisão.

 Data

☐ NÃO _____
 Data Responsável

☐ NÃO _____
 Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

2º Exigência

☐

3º Exigência

☐

4º Exigência

☐

5º Exigência

☐

09 OUT 2018

Data

Responsável

Diana Martins Corrêa
 Analista Tec. Gestão Reg. Mercantil
 Matr. 962035-3 - JUCESC

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

2º Exigência

☐

3º Exigência

☐

4º Exigência

☐

5º Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/10/2018

Arquivamento 20188089799 Protocolo 188089799 de 08/10/2018 NIRE 42600121911

Nome da empresa SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124766470099740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

09/10/2018





ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI
CNPJ nº 05.111.060/0001-03

SAUL MARCELO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, nascido em 09/01/1970, natural de Blumenau, estado de Santa Catarina, empresário, portador da Carteira de Identidade número 2.025.163-7, expedida pela SESP-SC em 14/02/2003, e do CPF nº. 679.162.959-20, residente e domiciliado na Rua Júlio Schlupp, s/n, Bairro Bela Aliança, na cidade de Rio do Sul - SC, CEP 89.161-424.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600121911, com sede à Rua Júlio Schlupp, nº 767, Sala 01, Bela Aliança, Rio do Sul/SC, CEP 89.161-424, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.111.060/0001-03, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições e cláusulas estabelecidas a seguir:

ÍTEM I - A empresa altera o seu objeto social, passando a cláusula 2ª a vigorar sob a seguinte redação:

Cláusula 2ª - A EIRELI explora os ramos de: fabricação de equipamentos de fiscalização eletrônica e de sinalização de trânsito e tráfego e de artigos para uso em sinalização turística e visual, vertical, horizontal e semafórica; revenda de artigos para uso em sinalização turística e visual, vertical, horizontal e semafórica; serviços de elaboração e implantação de projetos de circulação e sistema viário e de sinalização turística e visual, vertical, horizontal e semafórica; serviços de inspeção de tráfego, e de fiscalização eletrônica de trânsito e/ou tráfego; serviços de montagem, instalação, manutenção, reparação e pintura de sinalização turística e visual, vertical, horizontal e semafórica.

ÍTEM II - O capital anterior totalmente integralizado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) passa a ser de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular, mediante o aproveitamento de reserva de lucros. Passando a cláusula 4ª a vigorar sob a seguinte redação:

Cláusula 4ª - O capital é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

ÍTEM III - A empresa continua sendo administrada pelo titular **SAUL MARCELO DE OLIVEIRA**, e a cláusula 5ª passa a vigora sob a seguinte redação:

Cláusula 5ª - A administração da empresa cabe **ISOLADAMENTE** a **SAUL MARCELO DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de representação ativa e

Req: 81800001037903

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/10/2018

09/10/2018

Arquivamento 20188089799 Protocolo 188089799 de 08/10/2018 NIRE 42600121911

Nome da empresa **SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124766470099740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI
CNPJ nº 05.111.060/0001-03

passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo 1º - A EIRELI contratará responsáveis técnicos devidamente habilitados pelos respectivos Conselhos de Classe, para integrarem seu quadro de funcionários, e serem responsáveis pelas obras e serviços de engenharia, e outros departamentos que porventura vierem a ser criados.

ÍTEM IV - Fica incluída cláusula 9ª sob a seguinte redação:

Cláusula 9ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ÍTEM V - Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

Cláusula 1ª - A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, gira sob o nome empresarial de **SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI**, e tem sede à Rua Julio Schlupp, 767, Sala 01, Bairro Bela Aliança, na cidade de Rio do Sul, CEP 89.161-424, estado de Santa Catarina. Podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 2ª - A EIRELI explora os ramos de: fabricação de equipamentos de fiscalização eletrônica e de sinalização de trânsito e tráfego e de artigos para uso em sinalização turística e visual, vertical, horizontal e semaforica; revenda de artigos para uso em sinalização turística e visual, vertical, horizontal e semaforica; serviços de elaboração e implantação de projetos de circulação e sistema viário e de sinalização turística e visual, vertical, horizontal e semaforica; serviços de inspeção de tráfego, e de fiscalização eletrônica de trânsito e/ou tráfego; serviços de montagem, instalação, manutenção, reparação e pintura de sinalização turística e visual, vertical, horizontal e semaforica.

Req: 81800001037903

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/10/2018

Arquivamento 20188089799 Protocolo 188089799 de 08/10/2018 NIRE 42600121911

Nome da empresa SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124766470099740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

09/10/2018

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI
CNPJ nº 05.111.060/0001-03



Cláusula 3ª – A EIRELI iniciou suas atividades em 01/06/2002, e sua duração é por prazo indeterminado, é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula 4ª – O capital é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula 5ª – A administração da empresa cabe **ISOLADAMENTE** a **SAUL MARCELO DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo 1º – A EIRELI contratará responsáveis técnicos devidamente habilitados pelos respectivos Conselhos de Classe, para integrarem seu quadro de funcionários, e serem responsáveis pelas obras e serviços de engenharia, e outros departamentos que porventura vierem a ser criados.

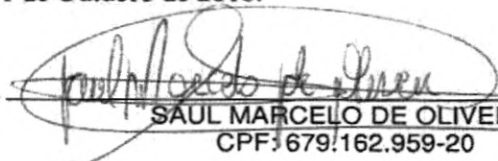
Cláusula 6ª – O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula 7ª – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula 8ª – Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Cláusula 9ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Rio do Sul/SC, 1 de Outubro de 2018.


SAUL MARCELO DE OLIVEIRA -
CPF: 679.162.959-20

Req: 81800001037903

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/10/2018

Arquivamento 20188089799 Protocolo 188089799 de 08/10/2018 NIRE 42600121911

Nome da empresa SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124766470099740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

09/10/2018



188089799

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI
PROTOCOLO	188089799 - 08/10/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600121911
CNPJ 05.111.060/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018
SOB N: 20188089799



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/10/2018

Certifico o Registro em 09/10/2018

Arquivamento 20188089799 Protocolo 188089799 de 08/10/2018 NIRE 42600121911

Nome da empresa SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124766470099740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO

Número do Processo	125427/2021-01
Escritório Responsável	FLORIANÓPOLIS (SEDE)
Nome do Responsável	SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI
Categoria do Requerimento	Certidão Simplificada
Nome Empresarial	
Natureza Jurídica	Eireli
NIRE da Empresa	42600121911
Data e hora da Solicitação	18/02/21 08:59
Opção de retirada	Via Internet
Situação do pedido	Documento Expirado
Situação da DARE	Pagamento Confirmado

Obs.: A certidão emitida para este requerimento ficará disponível durante um período de 90 (noventa) dias.



Sistemas JUCESC - Todos os direitos reservados - **Versão 4.5**



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.111.060/0001-03

Data da Emissão : 22/04/2021

Hora da Emissão : 13:57:43

Código de Controle da Certidão : B510.2818.311B.6D8A

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 22/04/2021, com validade até 19/10/2021.

[Página Anterior](#)



SAT - Sistema de Administração Tributária: Impresso por Anônimo no servidor NPE0

Certidão de débitos fiscais

Número da certidão

210140076143608

i Informação

- A certidão de débitos fiscais é autêntica e está dentro da validade.

Identificação

05.111.060/0001-03

Nome/Nome Empresarial

SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI

Tipo

☒ Negativa

Data de emissão

08/06/2021 15:48:50

Data de validade

07/08/2021 15:48:50



Baixar segunda via



Voltar

Sistema de Administração Tributária
Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina - 2021
Política de Privacidade e Termos de Uso (../App_Policy/policy.pdf)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NÚMERO

26842/2021

Emissão em 23/06/2021

Nome: 403652 - SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI CPF/CNPJ: 05.111.060/0001-03

Rua: RUA JULIO SCHLUPP N°: 767

Complemento: SALA 01

CEP: 89.161-424

Bairro: BELA ALIANÇA

Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data.

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 23 de junho de 2021

PRAÇA 25 DE JULHO, 1-CENTRO

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.111.060/0001-03

Razão social: SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/04/2021	21/04/2021 a 18/08/2021	2021042101175744883805
02/04/2021	02/04/2021 a 01/05/2021	2021040200554132757456
14/03/2021	14/03/2021 a 12/04/2021	2021031401120437037671
23/02/2021	23/02/2021 a 24/03/2021	2021022301345563415715
04/02/2021	04/02/2021 a 05/03/2021	2021020402470512006150
16/01/2021	16/01/2021 a 14/02/2021	2021011601411894185332
28/12/2020	28/12/2020 a 26/01/2021	2020122801363432045105
09/12/2020	09/12/2020 a 07/01/2021	2020120901473310275655
20/11/2020	20/11/2020 a 19/12/2020	2020112001472071971136
01/11/2020	01/11/2020 a 30/11/2020	2020110101485165416632
13/10/2020	13/10/2020 a 11/11/2020	2020101301293801674168
24/09/2020	24/09/2020 a 23/10/2020	2020092404022698918780
05/09/2020	05/09/2020 a 04/10/2020	2020090502153975143802
17/08/2020	17/08/2020 a 15/09/2020	2020081702415541081119
09/07/2020	29/07/2020 a 27/08/2020	2020072902203640169148
10/07/2020	10/07/2020 a 08/08/2020	2020071002415325900053
21/06/2020	21/06/2020 a 20/07/2020	2020062101431094604331
22/05/2020	22/05/2020 a 20/06/2020	2020052213375563986870
22/04/2020	22/04/2020 a 21/05/2020	2020042208491420414392
23/03/2020	23/03/2020 a 21/04/2020	2020032302042140999973
04/03/2020	04/03/2020 a 01/07/2020	2020030402131072353030
14/02/2020	14/02/2020 a 14/03/2020	2020021401580155693075
26/01/2020	26/01/2020 a 24/02/2020	2020012601415222512229
07/01/2020	07/01/2020 a 05/02/2020	2020010702370761030409
19/12/2019	19/12/2019 a 17/01/2020	2019121903305425975996
30/11/2019	30/11/2019 a 29/12/2019	2019113002313564528162
11/11/2019	11/11/2019 a 10/12/2019	2019111101180415068247
23/10/2019	23/10/2019 a 21/11/2019	2019102301595693018835
04/10/2019	04/10/2019 a 02/11/2019	2019100401514267240571
15/09/2019	15/09/2019 a 14/10/2019	2019091501360342720976
27/08/2019	27/08/2019 a 25/09/2019	2019082702350651770273

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
08/08/2019	08/08/2019 a 06/09/2019	2019080802085131641284
20/07/2019	20/07/2019 a 18/08/2019	2019072002145952331485



Resultado da consulta em 14/07/2021 15:36:21

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.111.060/0001-03
Certidão nº: 13561418/2021
Expedição: 27/04/2021, às 09:26:32
Validade: 23/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.111.060/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº xx/2021

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	2. DATA DA EMISSÃO xx.0x.2021	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "caput"	4. PROCESSO Nº xx/2021				
5. OBJETO Contratação de empresa para de fornecimento de módulo de potência para manutenção de semáforo.			6. INSTRUMENTO A EMITIR (X) NOTA DE EMPENHO () CONTRATO				
7. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura do processo; termo de referência; requisição; indicação contábil; orçamentos, documentos da empresa: contrato social em vigor, certidão simplificada da junta, CNPJ, certidões: federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista; consultas TCE/PR, TCU e autenticidade dos documentos.							
8. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de Inexigibilidade de Licitação, autorizando a Administração a realizar uma contratação direta por inexigibilidade, sem licitação, tendo por fundamento, o Art. 25 "caput", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.							
9. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA EMPRESA Considerando que o sistema semafórico, instalado na rua Romário Martins, esquina com a rua Dr. Claudino dos Santos é adaptável somente ao equipamento da empresa SSAT Sinalização e Adesivos EIRELI, esta contratação visa o fornecimento de módulos de potência para o controlador de tráfego, exclusivo da marca. Estes componentes serão utilizados na reposição imediata e/ou no caso de eventuais manutenções e para equipar o controlador que está em uso e vem apresentando problemas. Justifica-se ainda que esta ação evita o risco de transtornos ao tráfego, acidentes e riscos à segurança dos pedestres, uma vez que aumenta a capacidade dos veículos de trafegarem por uma via e melhora a qualidade de vida, fornecendo aos motoristas e pedestres a condição de decisão de cruzar (uma via) com segurança.							
10. JUSTIFICATIVA DOS VALORES O valor ajustado para a execução do objeto é de R\$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais) . A empresa disponibilizou a Administração, Notas Fiscais da peça fornecida a terceiros, bem como foram efetuadas consultas em contratações de outros entes públicos, certificando-se que os preços correspondem aos praticados no mercado. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da aquisição do objeto.							
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	509	1.052	Obras e Equipamentos de Circulação 08.001.26.451.0029.1.052	398	4195	3.3.90.30.26
12. QUANTIDADE 02	13. PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 1.360,00	14. PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$ 2.720,00	15. DATA BASE xx.xx.2021	16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

17. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI, CNPJ: 05.111.060/0001-03 Rua Julio Schlupp, 767, sala 01, Bairro Bela Aliança Rio do Sul - SC CEP 89.161-424	18. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 10 (dez) dias, do recebimento da Nota de Empenho.	19. LOCAL DE ENTREGA Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Pr. Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro
20. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo, dispensado se a licitação. DATA: XX.XX.2021 NOME: DINARA MAZZUCATTO		
21. PROCESSO () CONCLUÍDO () CANCELADO	22. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: XX.XX.2021 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO	

2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 15 (quinze) de fevereiro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Dinara Mazzucatto	Presidente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, DIANRA MAZZUCATTO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda

CIRUSPAR

CIRUSPAR 
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, Sr. Disnei Luquini, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 5.017, de 17 de janeiro de 2007, no

Protocolo de Intenções e Estatuto, convoca os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do CIRUSPAR, para reunião a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 2021, sexta-feira às 09h30, na sede da AMSOP em Francisco Beltrão/PR, para tratar da seguinte pauta:

1. Apreciação da Prestação de Contas 2020;
2. Demonstrativo do panorama atual do consórcio;
3. Encaminhamentos para a Assembleia Geral;
4. Assuntos Gerais.

1. Apreciação da Prestação de Contas 2020;
2. Demonstrativo do panorama atual do consórcio;
3. Encaminhamentos para a Assembleia Geral;
4. Assuntos Gerais.

Disnei Luquini
Presidente
CIRUSPAR

TRABALHO DE FUNDAMENTOS DE PSICOLOGIA
RELAÇÃO DO ALUNO COM O PROFESSOR
Tema: a prática e o ensino de psicologia no Brasil, sua evolução e os seus aspectos atuais.
OBRIGATORIO: Curso de Psicologia (Cota 100%)

Cabo 100.000							
ITEM	N.º FISC.	Q108	NOMBRE DE EXAMEN	VALOR MENSUAL	% ICF	V. EN DOL-CR	% TOTAL
01	75400000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
02	75401000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
03	75401000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
04	75401000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
05	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
06	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
07	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
08	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
09	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
10	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
11	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
12	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
13	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
14	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
15	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
16	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
17	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
18	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
19	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
20	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
21	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
22	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
23	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
24	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
25	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
26	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
27	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
28	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
29	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
30	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
31	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
32	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
33	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
34	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
35	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
36	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
37	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
38	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
39	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
40	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
41	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
42	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
43	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
44	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
45	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
46	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
47	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
48	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
49	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
50	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
51	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
52	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
53	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
54	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
55	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
56	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
57	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
58	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
59	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
60	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
61	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
62	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
63	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
64	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
65	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
66	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
67	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
68	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
69	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
70	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
71	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
72	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
73	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
74	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
75	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
76	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
77	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
78	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
79	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
80	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
81	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
82	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
83	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
84	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
85	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
86	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
87	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
88	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
89	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
90	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
91	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
92	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
93	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
94	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
95	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
96	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
97	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
98	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
99	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000
100	75402000	100	REQUISICION DE	7.52	65.45	50.20	1.000000

06	25/06/2007	100	RENOVACIÓN DE CULMINA TRAFICA	0,38	89,84	34,75	1.590,00
07	26/06/07	100	RENOVACIÓN DE CULMINA (LUMBR TORRE)	1,13	46,32	56,60	1.000,00
08	26/06/07	200	RENOVACION DE TORRE	1,38	46,32	26,38	15.000,00
09	25/06/07	100	RENOVACION DE ANTENAS	0,47	43,54	18,02	1.000,00
10	25/06/07	100	RENOVACION DE CABLE	1,11	43,54	50,00	1.000,00
11	25/06/07	100	RENOVACION DE CABLE	1,08	43,54	48,00	1.000,00
12	25/06/07	100	RENOVACION DE CABLE	1,06	43,54	46,00	1.000,00
13	25/06/07	100	RENOVACION DE CABLE	1,04	43,54	44,00	1.000,00
14	25/06/07	100	RENOVACION DE CABLE	1,02	43,54	42,00	1.000,00
15	25/06/07	100	RENOVACION DE CABLE	1,00	43,54	40,00	1.000,00
16	25/06/07	100	RENOVACION DE CABLE	0,98	43,54	38,00	1.000,00
17	25/06/07	100	RENOVACION DE CABLE	0,96	43,54	36,00	1.000,00
18	25/06/07	100	RENOVACION DE CABLE	0,94	43,54	34,00	1.000,00
19	25/06/07	100	RENOVACION DE CABLE	0,92	43,54	32,00	1.000,00
20	25/06/07	100	RENOVACION DE CABLE	0,90	43,54	30,00	1.000,00
21	25/06/07	100	RENOVACION DE CABLE	0,88	43,54	28,00	1.000,00
22	25/06/07	100	RENOVACION DE CABLE	0,86	43,54	26,00	1.000,00
23	25/06/07	100	RENOVACION DE CABLE	0,84	43,54	24,00	1.000,00
24	25/06/07	100	RENOVACION DE CABLE	0,82	43,54	22,00	1.000,00
25	25/06/07	100	RENOVACION DE CABLE	0,80	43,54	20,00	1.000,00
26	25/06/07	100	RENOVACION DE CABLE	0,78	43,54	18,00	1.000,00
27	25/06/07	100	RENOVACION DE CABLE	0,76	43,54	16,00	1.000,00
28	25/06/07	100	RENOVACION DE CABLE	0,74	43,54	14,00	1.000,00
29	25/06/07	100	RENOVACION DE CABLE	0,72	43,54	12,00	1.000,00
30	25/06/07	100	RENOVACION DE CABLE	0,70	43,54	10,00	1.000,00
31	25/06/07	100	RENOVACION DE CABLE	0,68	43,54	8,00	1.000,00
32	25/06/07	100	RENOVACION DE CABLE	0,66	43,54	6,00	1.000,00
33	25/06/07	100	RENOVACION DE CABLE	0,64	43,54	4,00	1.000,00
34	25/06/07	100	RENOVACION DE CABLE	0,62	43,54	2,00	1.000,00
35	25/06/07	100	RENOVACION DE CABLE	0,60	43,54	0,00	1.000,00
36	25/06/07	100	RENOVACION DE CABLE	0,58	43,54	0,00	1.000,00
37	25/06/07	100	RENOVACION DE CABLE	0,56	43,54	0,00	1.000,00
38	25/06/07	100	RENOVACION DE CABLE	0,54	43,54	0,00	1.000,00
39	25/06/07	100	RENOVACION DE CABLE	0,52	43,54	0,00	1.000,00
40	25/06/07	100	RENOVACION DE CABLE	0,50	43,54	0,00	1.000,00
41	25/06/07	100	RENOVACION DE CABLE	0,48	43,54	0,00	1.000,00
42	25/06/07	100	RENOVACION DE CABLE	0,46	43,54	0,00	1.000,00
43	25/06/07	100	RENOVACION DE CABLE	0,44	43,54	0,00	1.000,00
44	25/06/07	100	RENOVACION DE CABLE	0,42	43,54	0,00	1.000,00
45	25/06/07	100	RENOVACION DE CABLE	0,40	43,54	0,00	1.000,00
46	25/06/07	100	RENOVACION DE CABLE	0,38	43,54	0,00	1.000,00
47	25/06/07	100	RENOVACION DE CABLE	0,36	43,54	0,00	1.000,00
48	25/						

16	24000124	100	SADHUKHAPPA DE PUNJED	6,91	47,75	50,00	1.950,00
16	24001524	100	SADHUKHAPPA DE PUNJED	6,91	47,75	50,00	1.950,00
17	24001334	100	SADHUKHAPPA DE PUNJED	6,91	47,75	50,00	1.950,00
17	24001534	100	SADHUKHAPPA DE PUNJED	6,91	47,75	50,00	1.950,00
18	24000001	100	SADHUKHAPPA DE PUNJED	6,91	47,75	50,00	1.950,00

14	200900 04	100	BAHIA DE CALI AMBIO	2.55	11.50	54.90	1.000.00
15	200900 17	100	BAHIA DE CALI AMBIO	2.55	11.50	54.90	1.000.00
16	200900 23	100	BAHIA DE CALI AMBIO	2.55	11.50	54.90	1.000.00
17	200900 08	100	BAHIA DE CALI AMBIO	2.55	11.50	54.90	1.000.00
18	200900 24	100	BAHIA DE CALI AMBIO	2.55	11.50	54.90	1.000.00
19	200900 25	100	BAHIA DE CALI AMBIO	2.55	11.50	54.90	1.000.00
20	200900 26	100	BAHIA DE CALI AMBIO	2.55	11.50	54.90	1.000.00
21	200900 27	100	BAHIA DE CALI AMBIO	2.55	11.50	54.90	1.000.00
22	200900 28	100	BAHIA DE CALI AMBIO	2.55	11.50	54.90	1.000.00
23	200900 29	100	BAHIA DE CALI AMBIO	2.55	11.50	54.90	1.000.00
24	200900 30	100	BAHIA DE CALI AMBIO	2.55	11.50	54.90	1.000.00
25	200900 31	100	BAHIA DE CALI AMBIO	2.55	11.50	54.90	1.000.00
26	200900 32	100	BAHIA DE CALI AMBIO	2.55	11.50	54.90	1.000.00
27	200900 33	100	BAHIA DE CALI AMBIO	2.55	11.50	54.90	1.000.00
28	200900 34	100	BAHIA DE CALI AMBIO	2.55	11.50	54.90	1.000.00
29	200900 35	100	BAHIA DE CALI AMBIO	2.55	11.50	54.90	1.000.00
30	200900 36	100	BAHIA DE CALI AMBIO	2.55	11.50	54.90	1.000.00
31	200900 37	100	BAHIA DE CALI AMBIO	2.55	11.50	54.90	1.000.00
32	200900 38	100	BAHIA DE CALI AMBIO	2.55	11.50	54.90	1.000.00
33	200900 39	100	BAHIA DE CALI AMBIO	2.55	11.50	54.90	1.000.00
34	200900 40	100	BAHIA DE CALI AMBIO	2.55	11.50	54.90	1.000.00
35	200900 41	100	BAHIA DE CALI AMBIO	2.55	11.50	54.90	1.000.00
36	200900 42	100	BAHIA DE CALI AMBIO	2.55	11.50	54.90	1.000.00
37	200900 43	100	BAHIA DE CALI AMBIO	2.55	11.50	54.90	1.000.00
38	200900 44	100	BAHIA DE CALI AMBIO	2.55	11.50	54.90	1.000.00
39	200900 45	100	BAHIA DE CALI AMBIO	2.55	11.50	54.90	1.000.00
40	200900 46	100	BAHIA DE CALI AMBIO	2.55	11.50	54.90	1.000.00
41	200900 47	100	BAHIA DE CALI AMBIO	2.55	11.50	54.90	1.000.00
42	200900 48	100	BAHIA DE CALI AMBIO	2.55	11.50	54.90	1.000.00
43	200900 49	100	BAHIA DE CALI AMBIO	2.55	11.50	54.90	1.000.00
44	200900 50	100	BAHIA DE CALI AMBIO	2.55	11.50	54.90	1.000.00
45	200900 51	100	BAHIA DE CALI AMBIO	2.55	11.50	54.90	1.000.00
46	200900 52	100	BAHIA DE CALI AMBIO	2.55	11.50	54.90	1.000.00
47	200900 53	100	BAHIA DE CALI AMBIO	2.55	11.50	54.90	1.000.00
48	200900 54	100	BAHIA DE CALI AMBIO	2.55	11.50	54.90	1.000.00
49	200900 55	100	BAHIA DE CALI AMBIO	2.55	11.50	54.90	1.000.00
50	200900 56	100	BAHIA DE CALI AMBIO	2.55	11.50	54.90	1.000.00
51	200900 57	100	BAHIA DE CALI AMBIO	2.55	11.50	54.90	1.000.00
52	200900 58	100	BAHIA DE CALI AMBIO	2.55	11.50	54.90	1.000.00
53	200900 59	100	BAHIA DE CALI AMBIO	2.55	11.50	54.90	1.000.00
54	200900 60	100	BAHIA DE CALI AMBIO	2.55	11.50	54.90	1.000.

[illegible]

ITEM	N.º PROC.	QTD	NOME DO CLASSE	VALOR R\$/UN	VLA CP	V. EST. (QTD*CP)	V. TOTAL
------	-----------	-----	----------------	-----------------	--------	---------------------	----------

01	2012/01/01	01	ULTRACOMERCIALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PETRÓLEO	24,26	55,89	90,20	1.000,00
02	2012/01/01	02	ULTRACOMERCIALIZAÇÃO DE AÇÕES DE TOTAL	19,83	62,90	120,00	1.000,00
03	2012/01/01	03	ULTRACOMERCIALIZAÇÃO DE AÇÕES DE CAPITALIS (BOLSA)	20,20	55,89	90,20	1.000,00
04	2012/01/01	04	ULTRACOMERCIALIZAÇÃO DA BOLSA BRASIL	18,30	55,89	90,20	1.000,00

10	20100107	20	ULTRASOUNDOGRAFIA MAMARIA	25,50	25,50	50,00	5.000,00
11	20100113	150	ULTRASOUNDOGRAFIA DE FUNDUL	23,50	35,25	13,75	13.000,00
12	20101143	10	ULTRASOUNDOGRAFIA GINECOLOGICA	31,50	31,50	50,00	5.000,00
13	20101151	100	ULTRASOUNDOGRAFIA GINEC/PROCTO	30,00	30,00	1.50,00	25.000,00
14	20101160	150	ULTRASOUNDOGRAFIA PROCTO	32,50	22,50	50,00	13.000,00
15	20101166	10	ULTRASOUNDOGRAFIA TRANSVAGINAL	36,50	36,50	50,00	13.000,00
16	20101168	10	ULTRASOUNDOGRAFIA DE PROSTATA	35,50	35,50	50,00	5.000,00

14	00	ULTRASONOGRAFIA DE TENDONUMENIS PERIFERICOS	26,30	13,80	90,60	(7.600,00)
15	00	ULTRASONOGRAFIA DE MEMBRANAS SINOVIAIS	26,30	10,00	94,60	(7.600,00)

18	100	ULTRASONOGRAFIA DE MEMBRAN SUPRACORONARIAS	24,30	53,80	40,50	12.000,00
19	100	ULTRASONOGRAFIA PARETE ARTERIAL	24,20	53,80	44,50	12.000,00
20	100	ULTRASONOGRAFIA DO BOMBO VAGINAL	24,20	53,80	40,50	14.000,00

TOTAL RPTMADO LOTE 13							11.000,00
Lote 13 - Obletes							
ITEM	Nº. PROCD	QTD	NOME DO EXAME	VALOR SEMI-UN	VLR CP	V. UNT. (RUB+CP)	V. TOTAL
06	2009000101	06	TRICOLOR CITOLOGIA VAGINAL	17,00	102,00	246,00	11.000,00

CEBENCIA DA (WAGNER), BARBILA F (C) (1) DA

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QDE	V. UNID. TABELA SUS	V. TOTAL
01	20201606	ACIDO FOLICO	400	1,23	1.060,00
02	20201620	ACIDO GÁLICO	400	1,87	750,00
03	20201608	ACIDO VALPROÍCO	200	11,87	1.170,00

06	20200001	АЧНО АНТИКОПИ	400	7,61	304,40
05	20200004	АЧНО КИРИЦИ	400	2,23	892,00
06	20200007	АЛСИМА	800	8,12	3.294,00
07	20200015	АЛФА 1 - ГИДОПРОТЕИНА АТДА	400	3,68	1.472,00
08	20200001	АЛФА ФЕТОПРОТЕИНА	300	1,26	5.012,00

09	20200100	AMPLIAR	400	2,25	890,00
10	20200101	NO BALANÇO TOTAL E FRACÇÕES	400	2,00	884,00

11	20200324	CALES	4W	0,3	740,00
12	20200328	CHL ESTERONA	1W	14,34	2.970,00
13	20200704	CHL B1000	0W	8,83	5.572,00
14	20200802	CHL ARANCIO DE CHATINNA	4W	3,21	1.404,00
15	20200601	CHL ARANCIO DE UNIA	4W	3,21	1.404,00

16	20201029	COLESTEROL LDL	1.60	1.51	99.38%
17	20201029	COLESTEROL HDL	1.60	1.51	99.38%
18	20201029	COLESTEROL TOTAL	1.60	1.63	1.2500%

19	20200717	CREATRONA	1.000	1,63	1.630,00
20	20200812	CREATRONA/STROKODALIA - CFE	600	3,08	1.848,00
21	20200813	CREATRONA/STROKODALIA - CFE AC 10 - 500	600	4,12	2.472,00

22	202019259	ČUVÁŘA GRACIANSKÁ (2 DOBAZEMEN)	400	3,63	1 452,00
23	202019279	ČUVÁŘA FLEPČANSKÁ (2 DOBAZEMEN)	400	12,58	5 030,00
24	202020300	SLUŽBOVNÍK ODD. PRÁVNÍKŮ A VYŠETŘOVATELŮ	650	4,49	2 919,00

25	50510366	PERBUTYLE	600	1,28	3.178,00
26	20211093	PERBUTENOL	600	2,2	1.854,00
27	50510444	PERFATAS ACIDA PERBUTATICA	600	2,01	884,30

28	202010437	HYPERATROP ALCAINCA	400	2.00	1.200,00
29	202010438	POMPONEI	400	1.85	740,00
30	202010462	GLASS GT	400	2.30	2.300,00

31	20210473	GLYCIPHOS JUM	1.000	1,05	5.510,00
32	20210479	HEXACHLORINA GELCOLIDA	600	2,70	1.620,00
33	20210480	INDIC. DE SATURACÃO DE TRANSFORMADA	600	2,12	1.272,00

34	2022/07/6	LAVAYO DESHROKHAJE - LPT	600	3.00	1 800.00
35	2022/7/26	LITRO	400	2.25	900.00
36	2023/08/03	LAVAYO DESHROKHAJE	400	3.00	1 200.00

36	202010301	MALPÍTRIO	400	2,61	104,40
37	202010370	MUCOPROTEÍNAS	400	2,04	816,00
38	202010310	PROTEÍNAS TOTAIS	400	1,43	562,80

29	20200903	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	400	8,23	3.292,00
40	20200914	PROTEÍMÚRIA DE 24 HORAS	400	2,54	1.016,00
41	20200908	UPTÁRIOS	600	1,83	1.098,00

42	60304537	WFR0	600	3.90	7.540.00
43	26356806	T3	600	12.54	7.510.00
44	20204076	T3 LEVER	600	8.71	1.220.00

45	202540030	TR 18/10/2025	400	14.75	5.900.00
46	202510052	TR	600	15.00	9.000.00
47	202540081	TR 17/10/25	600	11.00	6.600.00

46	2025M06	TWO FOUR TWO DVA	500	16.74	1.070.00
----	---------	------------------	-----	-------	----------



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2021

Ano IV – Edição Nº 0651

Página 2 / 005

nº. 01 de 11/02/2019, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologados), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, JULIANA SCHENATO, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.855.082-5 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019–Edição 7378, obedecida à classificação final. - Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto–SEMED–Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Municipal São Cristóvão, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato. - Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida–Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO–Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro Sâmar de Moraes Spagnoli

Secretário Municipal de Diretora do Departamento

Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

Cod353567

DECRETO Nº. 7.541, de 17 de fevereiro de 2021.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologados), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.601.832-6 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019–Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto–SEMED–Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Rural Municipal Santa Lucia, localidade de Santa Lucia, neste Município, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida–Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO – Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro Sâmar de Moraes Spagnoli

Secretário Municipal de Diretora do Departamento - Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

Cod353568

PORTARIAS

PORTARIA Nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 15 (quinze) de fevereiro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Dinara Mazzucatto	Presidente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristien Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Guert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, DIANRA MAZZUCATTO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO – Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro – Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cod353569

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 098/2021, de 18 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, no art. 7º, inciso II, da Resolução nº 006, de 30.05.2011 e da Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, para o período de 18 de fevereiro de 2021 até 18 de fevereiro de 2022, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Iana Roberta Schmid	Presidente	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eliane A. de Proença da Silva	Membro	830.792.039-68	6.566.505-0/PR
Leila Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, Iana Roberta Schmid, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021.

Anderson Manique Barreto,
Presidente do Consórcio Pinhaís.

Cod353541



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO Nº 86/2021

PROTOCOLO Nº 99/2021

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

DATA: 14.07.2021

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de inexigibilidade de licitação, referente a contratação de empresa para de fornecimento de módulo de potência para manutenção de semáforo.

Atenciosamente,

Dinara Mazzucatto
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Inexigibilidade de Licitação. Análise jurídica prévia.

Senhor Prefeito,

Trata-se de solicitação para contratação de empresa para fornecimento de módulo de potência para manutenção de semáforo.

Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Termo de Abertura de Processo Administrativo de Licitação – Inexigibilidade;
- b) Termo de Referência;
- c) Requisição Necessidades nº. 329/2021;
- d) Dotação orçamentária;
- e) Documentação referente à empresa fornecedora;
- f) Minuta do processo de inexigibilidade de Licitação e minuta do Contrato;
- g) Ofício nº 086/2021 solicitando análise jurídica.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta do contrato elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. ANÁLISE JURÍDICA – DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.

No que tange ao objeto da contratação, observa-se que o mesmo se trata de serviços especializados.

A Lei Federal nº 8.666/93, estabeleceu os objetivos e os princípios gerais que disciplinam as licitações e os contratos administrativos. O intuito maior deste normativo foi, de certa maneira, moralizar a Administração, os negócios públicos e os contratos administrativos em todos os níveis. Para tanto, o legislador estabeleceu os dois principais objetivos da licitação: a seleção da melhor proposta e o oferecimento de igualdade de oportunidades aos participantes.

Assim, quando se verifica a necessidade de a Administração contratar, realiza-se a licitação, visto que esta não pode contratar livremente, por estar adstrita aos princípios da isonomia e da moralidade, visando garantir igualdade de oportunidade para todos os interessados em contratarem com a Administração e assegurar efetivamente a aplicação ao princípio da impessoalidade.

Outro requisito é a seleção da melhor proposta, que será realizada segundo critérios objetivos previamente estabelecidos, levando-se em conta as que forem apresentadas por interessados que pretendam contratar com a entidade obrigada a licitar e que atenderem ao seu chamamento, promovido mediante o instrumento convocatório disciplinador de todo os procedimentos – o edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Por seu turno, o credenciamento é apenas a transferência, a particulares, de uma atividade técnica, meramente instrumental, não configurando delegação de poder de polícia, nem de serviço público.

O entendimento é balizado pelo estudo do TCU conforme TC-008.797/95-5, que serviu de base para várias decisões, entre as quais cita-se: Decisão 104/1995, Decisão 656/1995, Decisão 324/2000, Decisão 1027/2000, Decisão 112/1997, Decisão 98/2000, Decisão 324/1998.

Portanto, encontra-se consolidado junto ao Tribunal de Contas da União o entendimento de que o sistema de credenciamento “por inexigibilidade de licitação” (art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93) é um procedimento lícito e, ainda, encontra respaldo na Lei Municipal nº 2.157/09, sendo que a formalização contratual se dá por meio da inexigibilidade de licitação.

II. DA MINUTA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O processo licitatório deve ser instruído com a minuta do processo de inexigibilidade de licitação, o que foi atendido.

III. DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA REQUERENTE.

Entende-se que os documentos apresentados pela empresa SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI estão em consonância com os exigidos para a finalidade pretendida.

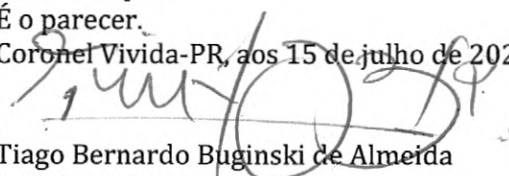
IV. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que o instrumento contratual está em condições de ser firmado.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 15 de julho de 2021.


Tiago Bernardo Buginski de Almeida
OAB/PR 67.071
Procurador Municipal



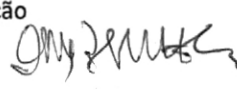
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	2. DATA DA EMISSÃO 15.07.2021	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "caput"	4. PROCESSO Nº 83/2021																																																
5. OBJETO Contratação de empresa para de fornecimento de módulo de potência para manutenção de semáforo.			6. INSTRUMENTO A EMITIR (X) NOTA DE EMPENHO () CONTRATO																																																
7. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura do processo; termo de referência; requisição; indicação contábil; orçamentos, documentos da empresa: contrato social em vigor, certidão simplificada da junta, CNPJ, certidões: federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista; consultas TCE/PR, TCU e autenticidade dos documentos.																																																			
8. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de Inexigibilidade de Licitação, autorizando a Administração a realizar uma contratação direta por inexigibilidade, sem licitação, tendo por fundamento, o Art. 25 "caput", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.																																																			
9. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA EMPRESA Considerando que o sistema semaforico, instalado na rua Romário Martins, esquina com a rua Dr. Claudino dos Santos é adaptável somente ao equipamento da empresa SSAT Sinalização e Adesivos EIRELI, esta contratação visa o fornecimento de módulos de potência para o controlador de tráfego, exclusivo da marca. Estes componentes serão utilizados na reposição imediata e/ou no caso de eventuais manutenções e para equipar o controlador que está em uso e vem apresentando problemas. Justifica-se ainda que esta ação evita o risco de transtornos ao tráfego, acidentes e riscos à segurança dos pedestres, uma vez que aumenta a capacidade dos veículos de trafegarem por uma via e melhora a qualidade de vida, fornecendo aos motoristas e pedestres a condição de decisão de cruzar (uma via) com segurança.																																																			
10. JUSTIFICATIVA DOS VALORES O valor ajustado para a execução do objeto é de R\$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais) . A empresa disponibilizou a Administração, Notas Fiscais da peça fornecida a terceiros, bem como foram efetuadas consultas em contratações de outros entes públicos, certificando-se que os preços correspondem aos praticados no mercado. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da aquisição do objeto.																																																			
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td colspan="8">ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO</td></tr><tr><td colspan="8">UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</td></tr><tr><td colspan="8">Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo</td></tr><tr><td colspan="8">Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico</td></tr><tr><th>UG</th><th>O/U</th><th>FONTE</th><th>P/A</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>DESPESA PRINC.</th><th>DESD.</th><th>NATUREZA</th></tr><tr><td>00</td><td>08/01</td><td>509</td><td>1.052</td><td>Obras e Equipamentos de Circulação 08.001.26.451.0029.1.052</td><td>398</td><td>4195</td><td>3.3.90.30.26</td></tr></table>				ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO								UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo								Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico								UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA	00	08/01	509	1.052	Obras e Equipamentos de Circulação 08.001.26.451.0029.1.052	398	4195	3.3.90.30.26
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO																																																			
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS																																																			
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo																																																			
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico																																																			
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA																																												
00	08/01	509	1.052	Obras e Equipamentos de Circulação 08.001.26.451.0029.1.052	398	4195	3.3.90.30.26																																												
12. QUANTIDADE 02	13. PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R\$ 1.360,00	14. PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$ 2.720,00	15. DATA BASE 15.07.2021	16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente																																															



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

17. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI, CNPJ: 05.111.060/0001-03 Rua Julio Schlupp, 767, sala 01, Bairro Bela Aliança Rio do Sul - SC CEP 89.161-424	18. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 10 (dez) dias, do recebimento da Nota de Empenho.	19. LOCAL DE ENTREGA Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Pr. Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro
20. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo, dispensado se a licitação. DATA: 15.07.2021		
21. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO	 NOME: DINARA MAZZUCATTO 22. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação  DATA: 15.07.2021 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 14/2021

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 83/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI, CNPJ: 05.111.060/0001-03, para fornecimento de módulo de potência para manutenção de semáforo. O valor total a ser pago é de R\$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias, do recebimento da Nota de Empenho.

Publique-se.

Coronel Vivida, 15 de julho de 2021.

Anderson Manique Barreto,
Prefeito

Município de Coronel Vívda - Estado do Paraná
EDITAL Nº 06/2021, de 15 de julho de 2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Edital de Abertura nº. 002/2021 de 21 de junho de 2021, resolve:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PARA O TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROCESSO MUNICIPAL.

1 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO
1	Adriana Compagnoni Ribeiro	58.719/21
2	Adriana Scaramoni	58.887/21
3	Adriana Aparecida Duarte	58.724/21
4	Amélia Lúcia Tami	58.899/21
5	Ana Claudia Chaves	58.790/21
6	Ana Cristina Roscoe	58.866/21
7	Ana Paula Pires	58.718/21
8	Andressa de Santa Menezes	58.823/21
9	Angela Fortin da Silva	58.823/21
10	Angela Hort Jacinto de Lima	58.823/21
11	Angela Lúcia de Oliveira	58.864/21
12	Carla Luciane da Fonseca Portella	58.762/21
13	Carla de Fátima dos Santos de Oliveira	58.794/21
14	Caroline dos Santos	58.775/21
15	Chavella Roberta Assunção Passos	58.883/21
16	Cher Anderson Soares Oliveira	58.815/21
17	Chirlei Siqueira Pacheco	58.773/21
18	Christine Milla das Neves	58.896/21
19	Cristine Dalante	58.793/21
20	Christine Sciamoto	58.777/21
21	Daniel Hort Jacinto de Lima	58.823/21
22	Daniel Aparecido Amerschmidt	58.796/21
23	Daniel do Couto e Silva	58.903/21
24	Dalva Camilo de Lima	58.730/21
25	Daniela Martins	58.825/21
26	Edna da Maria	58.825/21
27	Edson Nunes Caldas	58.779/21
28	Eliana Cristina da Costa Moraes	58.789/21
29	Elis Sáez dos Santos	58.782/21
30	Esterina Magalhães de Almeida	58.795/21
31	Evadina da Fátima Trindade	58.824/21
32	Fernanda Katarak	58.793/21
33	Idelene de Oliveira	58.821/21
34	Isidore Aguiar Marini da Lima	58.821/21
35	Jeanine Aparecida Pereira	58.840/21
36	Jilaine Farias	58.827/21
37	Josiane Ribeiro Pimentel	58.827/21
38	Josiane Ribeiro Silva	58.827/21
39	Josiane Paula Souto de Souza	58.827/21
40	Kelvin Tainara do Couto e Silva	58.902/21
41	Lea Cristina Alves da Silva	58.838/21
42	Lea Souza da Silva Nazari	58.893/21
43	Leila Loregan	58.776/21
44	Leila Cristina dos Santos Dreno	58.892/21
45	Leila de Oliveira Belo Alves	58.844/21
46	Leila Valério	58.834/21
47	Lina Miranda	58.799/21
48	Marcia Jones Camargo	58.835/21
49	Maria José dos Santos Saito	58.723/21
50	Mariana Pinheiro Lima	58.901/21
51	Marilisa Vais	58.813/21
52	Marilisa da Cunha de Souza	58.797/21
53	Marlene Vieira dos Santos	58.722/21
54	Maurício de Lurdes Alves	58.839/21
55	Maurício Maciel	58.791/21
56	Miriam Francisco Machado	58.747/21
57	Nora Tereza de Oliveira	58.831/21
58	Patrícia Santana Moreira	58.826/21
59	Paulo Roberto da Melo	58.736/21
60	Raquel Maria Ferreira	58.897/21
61	Raquel Peres	58.791/21
62	Rosane Biondi	58.725/21
63	Rosineide Biondi	58.730/21
64	Sandra Silvestre Silva	58.817/21
65	Schilla de Jesus Barbosa da Silva	58.817/21
66	Silvana Rodrigues da Rosa Boggio	58.725/21
67	Silvia Guedes Marcelina	58.900/21
68	Silvia Gutierrez Brasil	58.899/21
69	Silvana Gonçalves	58.827/21
70	Simone Fernandes Fomari	58.836/21
71	Sirlene Kuhn	58.827/21
72	Soni Holzman Mingoti	58.721/21
73	Souza de Fátima dos Santos	58.783/21
74	Souza de Fátima Lourenço	58.837/21
75	Talya Aparecida Rafael	58.791/21
76	Tania Maria Zanella de Andrade	58.888/21
77	Tatiana Du Cel	58.897/21
78	Thaís Lima	58.897/21
79	Vanessa Maria Alves Pinto	58.798/21
80	Vera da Silva Caldeira	58.835/21
81	Viviane Costa Zapaladin Moraes	58.816/21

Coronel Vívda - PR, 15 de julho de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique
Carlos Lopes
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda

Maria Angela Momo
Responsável da Secretaria
de Educação, Cultura e Esporte, e
Presidente da Comissão Organizadora
e Examinadora de PPS

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP SEDADAS EM ÂMBITO REGIONAL

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E CANTINA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS PARA SUPRIR TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, utensílios de cozinha e cantina, cama, mesa e banho, artigos de vestuário e outros para suprir todas as secretarias e departamentos da administração municipal de Coronel Vívda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Edital de Abertura nº. 002/2021 de 21 de junho de 2021, resolve:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PARA O TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROCESSO MUNICIPAL.

1 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

2 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

3 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

4 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

5 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

6 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

7 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

8 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

9 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

10 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

11 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

12 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

13 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

14 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

15 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

16 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

17 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

18 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

19 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

20 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

21 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

22 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

23 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

24 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

25 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

26 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

27 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

28 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

29 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

30 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

31 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

32 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

33 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

34 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

35 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

36 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

37 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

38 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

39 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

40 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

41 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

42 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

43 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

44 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

45 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

46 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

47 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

48 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

49 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

50 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

51 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

52 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

53 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

54 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

55 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

56 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

57 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

58 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

59 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

60 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

61 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

62 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

63 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

64 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

65 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

66 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

67 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

68 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

69 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

70 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

71 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

72 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

73 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

74 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

75 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

76 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

77 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

78 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

79 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

80 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

81 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

82 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

83 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

84 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

85 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

86 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

87 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

88 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

89 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

90 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

91 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

92 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

93 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

94 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

95 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

96 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

97 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

98 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

99 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

100 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

101 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

102 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

103 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

104 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

105 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

106 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

107 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

108 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

109 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

110 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

111 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

112 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

113 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

114 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

115 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

116 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

117 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

118 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

119 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

120 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

121 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

122 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

123 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

124 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

125 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

126 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

127 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

128 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

129 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

130 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

131 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

132 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

133 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

134 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

135 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

136 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

137 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

138 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

139 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

140 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

141 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

142 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

143 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

144 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

145 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

146 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

147 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

148 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

149 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

150 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

151 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

152 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

153 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

154 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

155 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

156 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

157 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

158 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

159 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

160 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

161 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

162 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

163 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

164 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

165 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

166 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

167 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

168 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

169 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

170 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

171 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

172 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

173 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

174 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

175 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

176 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:



CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

Processo Licitatório nº 81/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa ANDRE SALVADOR MAZZUCO-LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº. 01.590.111/0001-68, para realização de exames laboratoriais em urgência e emergência para atender a UPA24H (Unidade de Pronto Atendimento 24 HORAS). O valor total estimado a ser pago é de R\$ 213.178,90 (duzentos e treze mil cento e setenta e oito reais e noventa centavos), iniciando-se dia 14 de julho de 2021 a 22 de fevereiro de 2022. Publique-se. Coronel Vivida, 13 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

Processo Licitatório nº 82/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do art. 25, inciso I, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa CGRX INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.917.850/0001-54, para fornecimento de módulos de armazenamento de imagens radiológicas realizadas através de cassetes de uso em digitalizador ICRCO MOD. CHROME, para uso da UPA 24 horas no atendimento de urgências e emergências realizadas na unidade. O valor total a ser pago é de R\$ 10.677,80 (dez mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias, do recebimento da Nota de Empenho. Publique-se. Coronel Vivida, 14 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

Processo Licitatório nº 83/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI, CNPJ: 05.111.060/0001-03, para fornecimento de módulo de potência para manutenção de semáforo. O valor total a ser pago é de R\$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias, do recebimento da Nota de Empenho. Publique-se. Coronel Vivida, 15 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 64/2017 – Pregão Presencial nº 41/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Contratada: FRANCISCO PEDRO RIBEIRO, CNPJ nº. 26.528.472/0001-05. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022. Fica reajustado o valor mensal, com base IPCA, na ordem de 8,06%, passando o valor mensal a ser de R\$ 566,49. O valor total deste aditamento é de R\$ 6.797,88. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 29 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02 – Contrato nº 55/2020 – Pregão Presencial nº 31/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VIGIBRAZIL LTDA, CNPJ nº. 21.929.813/0001-30. Este Termo Aditivo tem por objetivo a CORREÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 55/2020. Altera-se a cláusula segunda do aditivo 01, que passa a ser: "Prorroga-se a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de 22 de maio de 2021 a 21 de novembro de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração e Fazenda." Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO Nº 35/2021 – Pregão Eletrônico nº 31/2021

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: SOTOPIETRA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 42.185.998/0001-00. Objeto: contratação de empresa para realização de atendimento complementar em saúde, para atuar na unidade de estratégia em saúde da família Madalozzo. Valor total: R\$ 227.799,96. Prazo de vigência: 12 meses, de 12.07.2021 a 11.07.2022. Coronel Vivida, 05 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021 – Pregão Presencial nº 36/2021

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: MADEIREIRA SERBEMA LTDA – EPP, CNPJ nº 79.849.022/0001-80. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pranchas de madeira de eucalipto a fim de atender a secretaria de obras, viação e urbanismo do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 72.800,00. Prazo: 12 meses, de 07.07.2021 a 06.07.2022. Coronel Vivida, 06 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 03 ao Contrato nº 13/2021 Tomada de Preços nº 01/2021

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.972.275/0001-58. Este Termo Aditivo tem por objetivo a SUPRESSÃO DA META FÍSICA E FINANCEIRA do LOTE 01, embasado nos termos da Cláusula Sétima do Contrato, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ofício da Divisão de Estudos e Projetos, planilha reprogramada e deliberação superior. Fica suprimido o valor total de R\$ 2.759,56. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito

CONCURSOS

EDITAL Nº. 075/2021 de 15/07/2021 CONCURSO PÚBLICO 001/2019–Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovação/homologação) e, Considerando o pedido de exoneração de Silvana Kanigowski conforme protocolo nº 58.910/2021

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme ofício nº. 513/2021, RESOLVE TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Agente de Execução I, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o(s) Candidato(s) convocado(s) tem prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar de 16 (dezois) de julho de 2021, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo I deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se
Carlos Lopes Sámará de Moraes Spagnoli
Secretário Municipal de Diretoria do Departamento
Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

ANEXO I EDITAL Nº 075/2021 de 15/07/2021

CONCURSO PÚBLICO 001/2019–Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do
Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: Auxiliar de Serviços Gerais/Agente de Execução I

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	7º	Elaides Fernandes	693436	Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO II EDITAL Nº 075/2021 de 15/07/2021

CONCURSO PÚBLICO 001/2019–Convocação

Requisitos para Nomeação

Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988; estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;

estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação; não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um